



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 140, de 19 de março de 1998.

“Dispõe sobre autorização para recomposição dos subsídios dos Senhores Vereadores e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes, decreta:

Art. 1º. Fica a Mesa, através de seu Presidente, autorizada a promover a recomposição dos subsídios dos Senhores Vereadores, conforme Resolução n.º 93/96, de 19.09.96, referente ao mês de setembro de 1997, no percentual de 0,03 % (três décimos por cento), elevando os subsídios para R\$ 259,23 (Duzentos e cinqüenta e nove reais e vinte e três centavos) como parte fixa e R\$ 259,63 (Duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) como parte variável.

Parágrafo único. Fica estabelecido que a reunião extraordinária no mês de setembro de 1997 será paga no valor de R\$ 51,84 (Cinqüenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º. O Senhor Presidente receberá 2/3 (dois terços) a mais, como verba de representação, sendo no valor de R\$ 345, 64 (Trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à primeiro de setembro de 1997.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhumirim, 19 de março de 1998.

**Ver. JÚLIO Maria SANGI da Silva
PRESIDENTE**

**Ver. Rogério Ferreira Raposo
1º Secretário**